	ш
	α
	C
	Č
	≂
	۲
	2
	Ç
	ď
	ď
	씃
	۲
	ř
	t
	С
	벋
	Ļ
	ď
	ď
	Z
\circ	7
~	17
≐	ä
ш	ц
Ŧ	\mathbf{r}
⇒	ц
≤	α
ā	ď
_	÷
⋖	ú
шì	ð
$\overline{\sim}$	ř
⇆	≒
Ľ.	۲
\circ	9
\tilde{c}	V
_	÷
ഗ	۲
=	2.
Ϋ́	ζ
σ	'n
⋖	C
$\overline{}$	C
\subseteq	
\equiv	7
≒	~
=	ž
₹	forr
j	nforr
oor J	inforr
bor Jl	o inforr
te por Jl	a inforr
nte por Jl	do a inform
ente por Jl	ade a inforr
nente por Jl	anda a inform
mente por Jl	anada a inform
almente por Jl	/enade e inforr
italmente por Jl	pr/enada a inforr
gitalmente por Jl	. hr/enada a inforr
digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	w hr/enada a inforr
digitalmente por Jl	you br/enada a inform
lo digitalmente por Jl	nov hr/enada a inforr
do digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	n any hr/enada a inform
ıado digitalmente por Jl	am you hr/enada a inform
inado digitalmente por Jl	am any hr/enada a inform
sinado digitalmente por Jl	and any hr/enada a inform
assinado digitalmente por JU	the am any hr/enada a inform
assinado digitalmente por Jl	a tre am any hr/snede e inform
oi assinado digitalmente por Jl	Its top am any hr/enada a inform
foi assinado digitalmente por Jl	altatos am any hr/enada a inform
o foi assinado digitalmente por Jl	ente tre am any hr/enada a inforr
nto foi assinado digitalmente por Jl	neultatos am any hr/enada a inforr
ento foi assinado digitalmente por Jl	one ulta the am you hr/enada a inform
nento foi assinado digitalmente por Jl	noneultatos am nov hr/enada a inform
mento foi assinado digitalmente por Jl	//consultatos am any hr/snada a inform
umento foi assinado digitalmente por Jl	n-//consults to sam any hr/snede e inform
cumento foi assinado digitalmente por Jl	the //consults to sam any br/shade a inform
locumento foi assinado digitalmente por Jl	http://consultatos am any hr/spada a inform
documento foi assinado digitalmente por Jl	http://consultaite for am any hr/spede e inform
e documento foi assinado digitalmente por Jl	to http://concentrationalsationsations
te documento foi assinado digitalmente por Jl	attentioned the property of th
ste documento foi assinado digitalmente por Jl	site http://consultatoe and any hr/spade a inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	o site http://consulta toe am gov hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	a o sita http://cops.ulta toa am gov hr/spada a inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	se o site http://cops.ulta toe am gov hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	see o site http://consultaiteaam.gov.hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	seese o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	proses a site bttp://consulta toe am day br/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	access a site bitto://consulta toe am dov br/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	a access o site http://consulta toe am doy br/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	cia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	ncia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por Jl	scesse a site http://consultaitce am dov.hr/spede e informe a códiga: A03D0642_8E1E55A A-6DE7ED3B_3CA8D68E

Publicado no do TCE/AM,) Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº615/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12351/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo para Financiamento da Modernização do Estado do Amazonas -FMF/SEFAZ.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Alex Del Giglio (Gestor) e Alana Barbosa Valerio Tomaz (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2271/2021-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo para Financiamento da Modernização do Estado do Amazonas - FMF/SEFAZ. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização Fazendária, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Alex Del Giglio e da Sra. Alana Barbosa Valério Tomaz, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10.2.** Dar quitação plena ao Sr. Alex Del Giglio e à Sra. Alana Barbosa Valério Tomaz, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.
- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

	ta tee am doy br/enada a informa o códido: AQ3NQ642-8E1E55A_6NE7EN2B_3CA8N68E
	Ü
	\subseteq
	α
	õ
	7
	ď
	ö
	2
	분
	ш
	\mathcal{C}
te por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	۳
te por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	◁
റ	2
ĕ	ŭ
☶	ш
뿌	7
₹	ä
☴	٦
_	÷
疝	8
\approx	۲
ኞ	7
\overline{a}	Ò
	9
<u></u>	ċ
兴	2
က္က	ζ
بري	ď
$\tilde{}$	č
$_{\odot}$	
_	ž
⊇	į
ے	÷
ō	2.
inte po	٥
æ	٥
ĸ	ζ
ä	ž
늘	Ų
₩.	בֿ
<u>.</u>	₹
О	2
0	7
æ	٤
Ĕ	a
ŝ	à
æ	÷
to foi assinado digit	ç
₽	Ξ
0	ū
Ħ	۶
ē	۲
╘	₹
궁	2
ō	\$
0	a
æ	÷
Este documento fo	,
ш	
	ú
	ú
	ď
	đ
	0
	ç
	ď
	oferência acecea o ei

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº	DIV. DE ACÓRDÃOS	_
	Proc. Nº	
Fls. Nº	Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº615/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 8 de Julho de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral